



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Edição Nº: 677

DECRETO N.º 084/2022

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 04 de Agosto de 2022, o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ocupado pela servidora ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 51261, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS .

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 04 de Agosto de 2022 a servidora ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, visto a mesma ter sido APOSENTADA pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 04 DE AGOSTO DE 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2022

Edição Nº: 677

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022

PARCEIROS: **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.615.393/0001-00 e **Lar São Paulo Apóstolo de Kaloré**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.707.878/0001-50;
OBJETO: O presente **Temo de Colaboração** tem por objeto a colaboração institucional do **Lar São Paulo Apóstolo de Kaloré**, qual tem a finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com natureza de Instituição de Longa Permanência;
VALOR DE REPASSE: Até R\$ 101.448,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, conforme cronograma de desembolso, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.454,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Cruzmaltina-PR, 04 de agosto de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal